



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1.550, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a alteração do valor do Auxílio para Cesta Básica aos servidores do Poder Legislativo, altera a Lei nº. 1.466/2010 e dá outras providências".

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.466, de 06 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedido, mensalmente, o Auxílio para Cesta Básica, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), de caráter indenizatório, aos funcionários efetivos e em comissão da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí.

Art. 2º. Os recursos para o atendimento das despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de março de 2012.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos